

Setembro de 2022

Critérios de Avaliação e de Classificação do Agrupamento



AGRUPAMENTO D. AFONSO III FARO

 NDICE

1.	INTRODU�O	2
2.	OBJETO DA AVALIA�O	5
3.	INTERVENIENTES	6
4.	MODALIDADES DE AVALIA�O	7
4.1	Avalia�o Formativa	7
4.2	Avalia�o Sumativa	8
5.	EFEITOS DA AVALIA�O SUMATIVA	9
5.1	Na Educa�o Pr�-Escolar	9
5.2	No Ensino B�sico	10
6.	CRIT�RIOS GERAIS	12
7.	REFERENCIAL PARA ATRIBUI�O DE N�VEIS DE CLASSIFICA�O	13
7.1	Terminologia classificativa	13
7.2	Cr�terios de classifica�o	14
8.	CRIT�RIOS DE AVALIA�O ESPEC�FICOS	14
9.	CRIT�RIOS GERAIS DE AVALIA�O PARA OS ALUNOS COM MEDIDAS SELETIVAS OU ADICIONAIS ABRANGIDOS PELO DECRETO-LEI N�54/2018	15

1. INTRODU O

O presente documento define os princ pios que regulam o processo de avalia o pedag gica dos alunos do Agrupamento de Escolas D. Afonso III, estabelecendo as orienta es e os procedimentos a observar na avalia o das aprendizagens, de acordo com a seguinte legisla o e documentos orientadores:

- Lei n.  51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e  tica Escolar)
- Despacho n.  6173/2016, de 10 de maio (Estrat gia Nacional de Educa o para a Cidadania)
- Despacho n.  9180/2016, de 19 de julho (Orienta es curriculares para a educa o pr -escolar)
- Despacho n.  6478/2017 de 26 de julho (Perfil dos Alunos   Sa da da Escolaridade Obrigat ria)
- Decreto-Lei n.  54/2018, de 6 de julho (Educa o Inclusiva)
- Decreto-Lei n.  55/2018, de 6 de julho
- Despacho n.  6944-A/2018, de 19 de julho (Aprendizagens Essenciais)
- Portaria n.  223-A/2018, de 3 de agosto
- Despacho n.  6605-A/2021, de 6 de julho (Referenciais Curriculares + Aval. Externa)
- Resolu o do Conselho de Ministros n.  90/2021, de 7 de julho
- Plano 21/23 Escola +
- Planear e Avaliar na Educa o Pr -Escolar (SEE e DGE, 2021)
- Of cio Circular n.  17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro da DGIDC
- Projeto Educativo do Agrupamento D. Afonso III 2021/2025
- Regulamento Interno do Agrupamento D. Afonso III

A avalia o pedag gica   um processo regulador do ensino e da aprendizagem, orientador do percurso escolar dos alunos e certificador das aprendizagens realizadas, nomeadamente dos conhecimentos adquiridos e das capacidades e atitudes desenvolvidas, no  mbito das  reas de compet ncias inscritas no Perfil dos Alunos   Sa da da Escolaridade Obrigat ria.

  conce o, operacionaliza o e avalia o das aprendizagens do curr culo do ensino b sico, assente numa defini o curricular comum nacional, presidem v rios princ pios orientadores. No quadro s ntese que a seguir se apresenta, est o elencados os Princ pios de Avalia o e Classifica o e as estrat gias para a operacionaliza o dos mesmos:

<p>PRINC�PIO DA TRANSPAR�NCIA</p> <p>A avalia�o tem de ser discutida e participada com os alunos e partilhada com os encarregados de educa�o, devendo ser clara nos seus prop�sitos, m�todos e objetos</p>	<ul style="list-style-type: none">● Os alunos devem ser envolvidos na defini�o de crit�rios recorrendo, por exemplo, a rubricas de avalia�o em, pelo menos, uma tarefa proposta em cada per�odo;● Os diretores de turma / professores titulares devem dar a conhecer aos encarregados de educa�o os princ�pios da avalia�o e de classifica�o definidos pelo agrupamento, no in�cio de cada ano letivo;● Cada professor, no in�cio do ano letivo, analisa com os alunos os crit�rios de avalia�o e classifica�o da sua disciplina;● O professor deve promover momentos de balan�o do processo de avalia�o, pelo menos no fim e / ou no in�cio de cada per�odo.
<p>PRINC�PIO DA POSITIVIDADE</p> <p>Aos alunos deve ser dada a possibilidade de demonstrar o que sabem e o que conseguem fazer, seja pela cria�o de novas oportunidades, seja pela diversifica�o da natureza das tarefas</p>	<ul style="list-style-type: none">● Os professores devem fornecer feedback de qualidade, formal ou informal, dando novas oportunidades de aprendizagem aos alunos antes do processo de classifica�o;● Os alunos devem valorizar todas as oportunidades de aprendizagem e de avalia�o;● Os professores devem propor uma atividade/tarefa que permita aos alunos mostrarem o que sabem e o que s�o capazes de fazer, podendo envolver outros intervenientes.

<p>PRINCÍPIO DA MELHORIA DA APRENDIZAGEM</p> <p>A principal modalidade de avaliação é a formativa – é um processo eminentemente pedagógico e tem por objetivo primordial a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos e não a sua classificação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Os professores devem desenvolver tarefas que promovam a auto e a heteroavaliação das aprendizagens dos alunos e que incluam os princípios transversais de avaliação e classificação; ● Os professores devem fornecer um feedback de qualidade com frequência, tendo por base as rubricas de avaliação e outros instrumentos de natureza formativa; ● Os professores devem propor aos alunos, sempre que se afigure necessário, a reformulação e melhoria de um trabalho individual e/ou de grupo, após feedback; ● Os alunos devem assumir o compromisso de se envolverem ativamente na melhoria das suas aprendizagens; ● Os encarregados de educação devem ter um papel interventivo na melhoria da aprendizagem dos seus educandos; ● A progressão/evolução dos alunos deve, imperativamente, ser considerada no processo de classificação final (período/ano) dos alunos; ● A autoavaliação deve ocorrer ao longo do período, de forma a promover a autorregulação por parte do aluno.
<p>PRINCÍPIO DA INTEGRAÇÃO CURRICULAR</p> <p>Os processos de avaliação de ensino e de aprendizagem devem ser um só. Todas as tarefas propostas devem servir para os alunos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Os professores devem propor tarefas que permitam, simultaneamente, aprender, ensinar e avaliar (a criação de rubricas para as tarefas pode facilitar este processo de integração de ensino-aprendizagem-avaliação); ● As dinâmicas de trabalho em sala de aula devem também ser diversificadas, assim como a avaliação, por forma a que os alunos participem ativamente nas mesmas; ● Os Conselhos de Turma/Ano devem dinamizar, no mínimo, dois trabalhos de projeto de natureza.

aprenderem, os professores ensinarem e ambos avaliarem (antes da classifica�o)	interdisciplinar em cada ano letivo, devendo todas as disciplinas participar, pelo menos num deles. (e.g. no �mbito dos dom�nios da Cidadania e Desenvolvimento).
PRINC�PIO DA DIVERSIFICA�O Os professores t�m de recorrer a diferentes t�cnicas de recolha de dados, para que haja rigor e fiabilidade no processo de avalia�o	<ul style="list-style-type: none">• O professor, por per�odo, deve utilizar diferentes t�cnicas de recolha de dados, diversificando os instrumentos;• Os processos de recolha de informa�o utilizados para a recolha de dados s�o da responsabilidade de cada professor e devem ser utilizados/selecionados de acordo com as caracter�sticas de cada turma e de cada aluno;• A pondera�o dos dom�nios/temas � da responsabilidade de cada grupo disciplinar, constando estes do modelo comum de cr�terios de avalia�o e classifica�o.

2. OBJETO DA AVALIA O

De acordo com o art.  16.  da Portaria n.  223-A/2018 de 3 de agosto:

- A avalia o deve incidir sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por refer ncia as Aprendizagens Essenciais, que constituem orienta o curricular base, com especial enfoque nas  reas de compet ncias inscritas no Perfil dos Alunos   Sa da da Escolaridade Obrigat ria;
- A avalia o   cont nua e sistem tica e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educa o e aos restantes intervenientes, informa o sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria;
- As informa oes obtidas em resultado da avalia o permitem a revis o do processo de ensino e de aprendizagem.

- A avalia o certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no  mbito das  reas de compet ncias inscritas no Perfil dos Alunos   Sa da da Escolaridade Obrigat ria.

Conclui-se assim que o objeto da avalia o   o conjunto comum de conhecimentos a adquirir, identificados como os conte dos relevantes e significativos de diferentes disciplinas, articulados com capacidades e atitudes a desenvolver, obrigatoriamente, nessas  reas disciplinares (Aprendizagens Essenciais e  reas de Compet ncias).

3. INTERVENIENTES

De acordo com a Portaria n.  223-A/2019 de 3 de agosto, o processo avaliativo incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo como refer ncia para a sua orienta o curricular as Aprendizagens Essenciais e com enfoque nas  reas de compet ncias inscritas no Perfil dos Alunos   Sa da da Escolaridade Obrigat ria.

Aos professores compete recolher, de forma sistem tica, as informa es e evid ncias de aprendizagem, com base numa diversidade de processos de recolha de informa o. Compete-lhes, ainda, a partir das informa es recolhidas, fornecer feedback referente ao desempenho dos alunos, ajustar o ensino, a aprendizagem e a avalia o  s necessidades dos alunos e atribuir as respetivas classifica es.

Compete aos alunos a responsabilidade de se envolverem no processo de ensino-aprendizagem-avalia o, considerando o cumprimento do dever de acordo com o estipulado com os normativos legais e os documentos orientadores do Agrupamento. O aluno dever , com a orienta o do professor, autorregular o seu processo de aprendizagem, identificar dificuldades e  reas de prefer ncia, atrav s do feedback que lhe   facultado frequentemente.

Aos pais e/ou encarregados de educa o,   incumbido o poder-dever de acompanhar os seus educandos no processo ensino-aprendizagem-avalia o, considerando o cumprimento do dever de acordo com o estipulado com os normativos legais e os documentos orientadores do Agrupamento.

 -lhes inerente o desempenho de um papel participativo no acompanhamento no processo de avalia o dos seus educandos, quer atrav s das informa es avaliativas, quer atrav s da participa o nas reuni es promovidas pela escola/contacto pr ximo com o professor titular de turma / diretor de turma, ou ainda, atrav s do acompanhamento dos registos di rios e dos resultados obtidos pelos alunos nas diversas disciplinas.

4. MODALIDADES DE AVALIA O

A avalia o pedag gica compreende as modalidades de avalia o formativa e de avalia o sumativa.

4.1 Avalia o Formativa

A avalia o formativa assume car ter cont nuo e sistem tico e recorre a uma variedade de processos de recolha de informa o adequados   diversidade das aprendizagens e  s circunst ncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educa o e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informa o sobre o desenvolvimento da aprendizagem (feedback), com vista ao ajustamento de processos e estrat gias.

Toda a informa o recolhida na avalia o formativa dever , acima de tudo, constituir-se um meio pedag gico para ajudar os alunos a desenvolver as suas aprendizagens e compet ncias, pelo que   muito importante ter-se em conta a diversifica o e adequa o dos processos de recolha de informa o. Os elementos recolhidos dever o ser utilizados para distribuir feedback de qualidade aos alunos, de modo a que estes saibam o que se espera deles, em que ponto se encontram e para onde devem dirigir os seus esfor os.

A avalia o formativa implica assim uma cont nuo interven o pedag gica tendo em vista adequar estrat gias, realizar melhorias e acompanhar o percurso das aprendizagens dos alunos, criando condi es, articuladas e consequentes, para produzir ju zos globalizantes sobre esses mesmos percursos (avalia o sumativa).

A avalia o formativa deve permitir aos alunos:

- planificar as suas tarefas (atrav s do feed up);

- regular o seu desenvolvimento (atrav s do feed back);
- realizar os ajustamentos necess rios (atrav s do feed forward).

O papel do professor dever  ser o de implicar os alunos nos seus processos de aprendizagem, tornando-os participantes ativos e comprometidos. A participa o dos alunos nos processos de avalia o dever  ser cont nua, progressiva, diferenciada e criterial.

S o exemplos de estrat gias para a promo o desta participa o efetiva dos alunos:

- a defini o e clarifica o dos objetivos de aprendizagem e crit rios de sucesso;
- a promo o e media o de um di logo efetivo entre professor e alunos e/ou entre pares na sala de aula e de tarefas de aprendizagem de natureza dial gica; a avalia o pelos pares; a autoavalia o.

4.2 Avalia o Sumativa

A avalia o sumativa traduz-se na formula o de um ju zo globalizante sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classifica o e certifica o, e inclui:

- a avalia o sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos  rg os de gest o e administra o do Agrupamento de Escolas D. Afonso III;
- a avalia o sumativa externa, da responsabilidade dos servi os ou entidades do Minist rio da Educa o designados para o efeito.

Sendo a avalia o sumativa interna da responsabilidade do Agrupamento, os crit rios de avalia o do Agrupamento devem integrar os mecanismos de gest o do Curr culo e devem focar-se na monitoriza o cont nua das aprendizagens.

A avalia o sumativa dos alunos   feita em conselho de docentes/conselho de turma para atribui o das classifica es qualitativas/quantitativas.

Os alunos com medidas adicionais abrangidos pela al nea b) adapta es curriculares significativas, no  mbito do artigo 10.  do Decreto-Lei n.  54/2018 de 06 de julho, s o avaliados de acordo com o definido no Programa Educativo Individual e os crit rios espec ficos definidos para os alunos que beneficiam desta medida.

5. EFEITOS DA AVALIA O SUMATIVA

5.1 Na Educa o Pr -Escolar

Na Educa o Pr -Escolar, a avalia o assume um car ter hol stico e contextualizado no processo de desenvolvimento e aprendizagem da crian a, devendo verificar-se coer ncia entre os processos de avalia o e os princ pios subjacentes   organiza o e gest o do curr culo, definidos nas Orienta es Curriculares para a Educa o Pr -Escolar - OCEPE.

Na Educa o Pr -Escolar, a avalia o tem como finalidades:

- Contribuir para a adequa o das pr ticas, tendo por base uma recolha sistem tica de informa o que permita ao educador regular a atividade educativa, tomar decis es, planejar a a o;
- Refletir sobre os efeitos da a o educativa, a partir da observa o de cada crian a e do grupo de modo a estabelecer a progress o das aprendizagens;
- Recolher dados para monitorizar a efic cia das medidas educativas definidas no Programa Educativo Individual (PEI);
- Promover e acompanhar processos de aprendizagem, tendo em conta a realidade do grupo e de cada crian a, favorecendo o desenvolvimento das suas compet ncias e desempenhos, de modo a contribuir para o desenvolvimento de todas e de cada uma;
- Envolver a crian a num processo de an lise e de constru o conjunta, que lhe permita, enquanto protagonista da sua aprendizagem, tomar consci ncia dos progressos e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando;
- Conhecer a crian a e o seu contexto, numa perspetiva hol stica, o que implica desenvolver processos de reflex o, partilha de informa o e aferi o entre os v rios intervenientes – pais, equipa e outros profissionais – tendo em vista a adequa o do processo educativo.

5.2 No Ensino B sico

A evolu o do processo educativo dos alunos no ensino b sico assume uma l gica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvidas as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.

De acordo com o art  31  da Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto, a avalia o sumativa permite uma tomada de decis o sobre a:

- Transi o ou n o transi o no final de cada ano n o terminal de ciclo;
- Aprova o ou n o aprova o no final de cada ciclo;
- Renova o de matr cula;
- Certifica o de aprendizagens.

No ponto 2 do mesmo art  refere que para os alunos do 9  ano, a aprova o depende ainda dos resultados das provas do ensino b sico.

No ensino b sico, devem observar-se as condi es de transi o e de aprova o previstos no art.  32  da Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto.

1 — A avalia o sumativa d  origem a uma tomada de decis o sobre a progress o ou a reten o do aluno, expressa atrav s das men es, respetivamente, de Transitou ou de N o Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de N o Aprovado, no final de cada ciclo.

2 — A decis o de transi o para o ano de escolaridade seguinte assume car ter pedag gico, sendo a reten o considerada excecional.

3 — A decis o de reten o s  pode ser tomada ap s um acompanhamento pedag gico do aluno, em que foram tra adas e aplicadas medidas de apoio face  s dificuldades detetadas.

4 — H  lugar   reten o dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas al neas a) e b) do n.  4 do artigo 21.  da Lei n.  51/2012, de 5 de setembro.

5 — A decis o de transi o e de aprova o, em cada ano de escolaridade,   tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.  ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.  e 3.  ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem preju zo do n mero seguinte.

6 — No final de cada um dos ciclos, ap s a formaliza o da avalia o sumativa, incluindo, sempre que aplic vel, a realiza o de provas de equival ncia   frequ ncia, e,

no 9.º ano, das provas finais do ensino b sico, o aluno n o progride e obt m a men o de N o Aprovado, se estiver numa das seguintes condi es:

- a) No 1.º ciclo, tiver obtido:
 - i) Men o Insuficiente em Portugu s ou PLNLM ou PL2 e em Matem tica; ii) Men o Insuficiente em Portugu s ou Matem tica e, cumulativamente, men o Insuficiente em duas das restantes disciplinas;
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:
 - i) Classifica o inferior a n vel 3, nas disciplinas de Portugu s ou PLNLM ou PL2 e de Matem tica;
 - ii) Classifica o inferior a n vel 3 em tr s ou mais disciplinas.

7 — No final do 3.º ciclo do ensino b sico, a n o realiza o das provas finais por alunos do ensino b sico geral e dos cursos art sticos especializados implica a sua n o aprova o neste ciclo.

8 — As disciplinas de Educa o Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino b sico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, n o s o consideradas para efeitos de transi o de ano e aprova o de ciclo.

9 — No 1.º ano de escolaridade n o h  lugar a reten o, exceto nos termos do disposto no n.º 4.

10 — Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decis o do diretor, sob proposta do professor titular de turma. A avalia o/progress o dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte   aprendizagem e   inclus o realiza-se atendendo a crit rios espec ficos nos termos definidos no Relat rio T cnico Pedag gico (RTP) e Programa Educativo Individual (PEI).

No final do seu percurso escolar, todos os alunos t m direito   emiss o de um Certificado e Diploma de conclus o da Escolaridade Obrigat ria, de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei N.º54/2018 de 06 de julho.

No caso dos alunos com adapta es curriculares significativas, no Certificado, deve constar o ciclo ou n vel de ensino concluido e a informa o curricular relevante do PEI, bem como as  reas e experi ncias desenvolvidas ao longo do Plano Individual de Transi o (PIT).

6. CRITÉRIOS GERAIS

A elaboração dos critérios de avaliação específicos de cada disciplina do Ensino Básico deverá basear-se na seguinte matriz:

AVALIAÇÃO					
CRITÉRIOS TRANSVERSAIS	MUITO BOM 5	BOM 4	SUFICIENTE 3	INSUFICIENTE 2	MUITO INSUFICIENTE 1
Conhecimento (Aquisição/aplicação das AE)	O aluno: - Adquiriu e aplicou todas as AE no domínio/tema.	O aluno: - Adquiriu e aplicou a maioria das AE no domínio/tema.	O aluno: - Adquiriu e aplicou algumas das AE no domínio/tema.	O aluno: - Adquiriu e aplicou poucas AE no domínio/tema.	O aluno: - Não adquiriu nem aplicou as AE no domínio/tema.
Participação e Responsabilidade	O aluno: - Adotou uma atitude bastante participativa e responsável durante a aplicação das AE e/ou outras;	O aluno: - Adotou uma atitude participativa e responsável na maior parte do tempo em que aplicou as AE e/ou outras;	O aluno: - Adotou por vezes uma atitude participativa e responsável durante a aplicação das AE e/ou outras;	O aluno: - Adotou uma atitude pouco participativa e responsável durante a aplicação das AE e/ou outras;	O aluno: - Não adotou uma atitude participativa e responsável durante a aplicação das AE e/ou outras;
Cooperação e Relacionamento interpessoal	O aluno: - Mostrou sempre uma atitude colaborante e um relacionamento bastante adequado com todos os intervenientes do processo de ensino/aprendizagem/avaliação.	O aluno: - Mostrou uma atitude colaborante e um relacionamento adequado com todos os intervenientes do processo de ensino/aprendizagem/avaliação.	O aluno: - Mostrou por vezes uma atitude colaborante e às vezes um relacionamento adequado com todos os intervenientes do processo de ensino/aprendizagem/avaliação.	O aluno: - Mostrou uma atitude pouco colaborante e um relacionamento pouco adequado com todos os intervenientes do processo de ensino/aprendizagem/avaliação.	O aluno: - Não mostrou uma atitude colaborante nem um relacionamento adequado com todos os intervenientes do processo de ensino/aprendizagem/avaliação.

A avalia o final reflete os elementos avaliativos recolhidos de acordo com o quadro anterior, ao longo do ano letivo e o benef cio do aluno quando o percurso evolutivo for positivo.

7. REFERENCIAL PARA ATRIBUI O DE N VEIS DE CLASSIFICA O

A informa o recolhida, resultante da permanente observa o e monitoriza o da pr tica letiva, fornece ao professor, ao aluno e ao encarregado de educa o um conjunto de dados essenciais sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens e os percursos para a sua melhoria.

A qualidade da informa o obtida resulta da diversidade e diferencia o pedag gica da pr tica letiva e da sua articula o com a diversidade de processos de recolha de informa o.

A an lise dos dados recolhidos deve ter a colabora o do aluno e a triangula o das perspetivas de diferentes avaliadores acerca do que os alunos sabem e s o capazes de fazer.

7.1 Terminologia classificativa

Nos processos de recolha de informa o aplicados, a classifica o deve ser atribu da de acordo com as men o es qualitativas e escala percentual constantes do quadro seguinte:

Escala percentual	Men�o qualitativa	N�vel
0 – 19%	Muito Insuficiente	1
20 – 49%	Insuficiente	2
50 – 69%	Suficiente	3
70 – 89%	Bom	4
90 – 100%	Muito Bom	5

No 1  ciclo do ensino b sico, a informa o resultante da avalia o sumativa interna conduz   atribui o de uma men o qualitativa de Insuficiente, Suficiente, Bom ou Muito Bom, acompanhada de uma s ntese descritiva sobre a evolu o das aprendizagens do aluno.

Nos 2 , 3  ciclos esta informa o   traduzida atrav s de classifica o, numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas.

7.2 Cr terios de classifica o

Os cr terios de classifica o concretizam-se da seguinte forma:

- Identificando, a partir da planifica o das aprendizagens, qual o objeto e contexto sobre que deve incidir.
- Produzindo processos de recolha de informa o concebidos   medida para esse objeto e contexto.
- Aplicando-se de um modo cont nuo e sistem tico, em permanente feedback e retorno, com os alunos, num processo de regula o e autorregula o das aprendizagens.

Nos cr terios de avalia o deve ser enunciado um perfil de aprendizagens espec ficas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em conson ncia com as Aprendizagens Essenciais e as  reas de compet ncias inscritas no Perfil dos Alunos   Sa da da Escolaridade Obrigat ria. Os cr terios de avalia o devem traduzir a import ncia relativa que cada um dos dom nios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita   valoriza o da compet ncia da oralidade e   dimens o pr tica e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

8. CRIT RIOS DE AVALIA O ESPEC FICOS

Os cr terios de avalia o espec ficos encontram-se na p gina do Agrupamento, organizados por n vel de ensino, departamento e disciplina.

9. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO PARA OS ALUNOS COM MEDIDAS SELETIVAS OU ADICIONAIS ABRANGIDOS PELO DECRETO-LEI Nº54/2018

A escola deve reconhecer a mais-valia da diversidade dos seus alunos, encontrando formas de lidar com essa diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe, para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa. Isto implica o reforço da

intervenção dos docentes de educação especial, enquanto parte ativa das equipas educativas na definição de estratégias e no acompanhamento da diversificação curricular. Será necessário identificar as barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, apostando na diversidade de estratégias para as ultrapassar, de modo a assegurar que cada aluno tenha acesso ao currículo e às aprendizagens, levando todos e cada um ao limite das suas potencialidades. Esta abordagem baseia-se em modelos curriculares flexíveis, no acompanhamento e monitorização sistemáticas da eficácia do contínuo das intervenções implementadas, no diálogo dos docentes com os pais ou encarregados de educação e na opção por medidas de apoio à aprendizagem, organizadas em diferentes níveis de intervenção, de acordo com as respostas educativas necessárias para cada aluno adquirir uma base comum de competências, valorizando as suas potencialidades e interesses. Os alunos que beneficiam de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, seletivas e adicionais (exceto as adaptações curriculares significativas) são avaliados pelos critérios definidos nas várias disciplinas, explicitando-se todas as adaptações de que usufruem nos seus documentos de suporte, como o Relatório Técnico Pedagógico (RTP), onde se clarificam outras medidas de apoio. Os alunos com adaptações curriculares significativas, expressas no Programa Educativo Individual, veem neste documento explicitados também todos os



critérios de ponderação de cada uma das áreas a avaliar, tendo em linha de conta o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Procura-se garantir que o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória seja atingido por todos, ainda que através de percursos diferenciados, os quais permitem a cada um progredir no currículo com vista ao seu sucesso educativo.